



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional

Comunicação UEMG/ASSICI nº. 45/2025

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.

COMUNICADO SOBRE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA INTERNA DE SELEÇÃO DOS DISCENTES DA UEMG PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO LATINAMERICANO (PILA) - PRESENCIAL- 2026.1

A Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) comunica os critérios para avaliação e classificação dos alunos candidatos ao Programa de Intercâmbio Latino Americano -Presencial (PILA/Presencial) 2026.1, para selecionar 10 estudantes de Graduação e 1 estudante de Pós-Graduação para realizar intercâmbio em Universidades Estrangeiras no primeiro semestre de 2026, conforme facultado a Resolução CONUN/UEMG nº 402, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da UEMG, Resolução CONUN/UEMG nº 415, de 25 de outubro de 2018, que aprova o Plano de Internacionalização da UEMG e PORTARIA nº 92, de 09 de setembro de 2019.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O PILA/Presencial promove o intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação, no primeiro semestre acadêmico de 2026, entre as Instituições de Ensino Superior (IES) participantes. O programa rege pela reciprocidade entre as Universidades parceiras. A UEMG se responsabilizará com os custos de alojamento e alimentação de estudantes intercambistas, para a realização do intercâmbio em suas Unidades, e na mesma quantidade de vagas ofertadas, os alunos UEMG serão recebidos pelas Universidades internacionais, as quais arcarão com os seus custos de alojamento e alimentação, durante o período do intercâmbio.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Contribuir para o processo de formação dos estudantes de graduação e pós-graduação;
- 2.2 Enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral dos estudantes e permitir o alcance de uma visão internacional em sua formação universitária;
- 2.3 Permitir o compartilhamento de boas práticas de gestão das IES e a promoção de projetos conjuntos;
- 2.4 Promover a internacionalização do Ensino Superior;
- 2.5 Fortalecer os laços de cooperação acadêmica entre as Universidades participantes do PILA/Presencial.
- 2.6 Ampliar a participação propositiva e efetiva da UEMG em redes interuniversitárias;
- 2.7 Fomentar o intercâmbio linguístico com a presença de estudantes falantes de língua estrangeira na UEMG;
- 2.8 Estimular o intercâmbio discente, promovendo a circulação internacional do conhecimento científico.
- 2.9 Ampliar os meios e estratégias de internacionalização da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Para os estudantes de Graduação;

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação de uma das Unidades da UEMG;
- 3.1.2 Não ter recebido algum tipo de financiamento para mobilidade internacional em outra edição do PILA;
- 3.1.2 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 40% e no máximo 90% da carga horária total do curso;
- 3.1.3 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior à média de 70 (setenta) pontos;
- 3.1.3 Apresentar anuência do (a) Coordenador (a) do Curso;
- 3.1.4 Comprometer-se a retornar à UEMG por pelo menos um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior;
- 3.1.5 Não estar, no momento da inscrição, em mobilidade internacional ou ter sido selecionado pela AICI anteriormente;
- 3.1.6 Não ter desistido da mobilidade em comunicados anteriores, quando em mobilidade;
- 3.1.7 Não ter cursado dois semestres de mobilidade internacional, consecutivos ou não. Será computada a mobilidade realizada em um ou mais cursos de graduação.

3.2 Para estudante de Pós-Graduação;

- 3.2.1 Estar matriculado como estudante regular de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado).
- 3.2.2 Ter cursado ao menos 1 semestre do Curso em que está matriculado, no momento da inscrição;
- 3.2.3 Apresentar anuência do Coordenador do Curso e do Professor Orientador.
- 3.2.4 Não estar, no momento da inscrição, em mobilidade internacional ou ter já realizado pelo PILA;
- 3.2.5 Não ter desistido da mobilidade em comunicados anteriores, quando em mobilidade;
- 3.2.6 Não ter cursado dois semestres de mobilidade internacional, consecutivos ou não.

4. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

- 4.1 Cursar disciplinas na Universidade de destino, observando a carga mínima e máxima, conforme ANEXOS I e II;
- 4.2 Observar as normas instituídas na e PORTARIA nº 92, de 09 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Política de Mobilidade Estudantil;
- 4.3 Observar as normas instituídas na Universidade de destino;
- 4.4 Informar mensalmente a AICI sobre sua frequência na Universidade de destino, através de documento oficial da Universidade de destino, através do e-mail: selecao.internacional@uemg.br;
- 4.5 Comprovar as atividades realizadas no período de intercâmbio mediante documentação oficial emitida pela Universidade de destino, ao término do intercâmbio;
- 4.6 Entregar relatório parcial e final nas datas a serem estipuladas pela UEMG;
- 4.7 Participar das reuniões de orientações.

5. DAS VAGAS

5.1 Para estudantes de graduação;

- 5.1.1 São ofertadas 10 (dez) vagas para os estudantes de graduação para realização do intercâmbio.

Graduação

País	Universidade	Vagas
Colômbia	Universidad del Valle (UNIVALLE)	1
	Universidad del Tolima	1
	Universidad del Quindío	1
	Universidad Pontificia Bolivariana (UPB) – Campus Montería	1
	Universidad Autónoma de Bucaramanga	1
Argentina	Universidad Nacional de Mar del Plata (UNMDP)	1
	Universidad Provincial de Córdoba (UPC)	1
	Universidad Nacional del Sur	1
	Universidad Nacional de Rosario	1
México	Universidad Autónoma de Aguascalientes	1

- 5.1.2 A seleção dos estudantes de graduação será por vaga disponibilizada pela Universidade estrangeira, conforme a escolha do candidato de acordo com o ANEXO I. (Consultar o ANEXO I para informações sobre os benefícios e cursos oferecidos pela Universidade.

- 5.1.3 O estudante de graduação poderá marcar até duas opções de Universidade nas quais sejam ofertados o curso similar ao seu cursado na UEMG ou afim, conforme formulário de inscrição, item 6.2

- 5.1.4 O estudante será avaliado pela banca destinada aos candidatos da Universidade marcada como primeira opção. A segunda opção, será aproveitada em caso de vagas remanescentes.

5.2 Para estudantes de Pós- Graduação;

- 5.2.1 É ofertada 1 (uma) vaga para os estudantes de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) para realização do intercâmbio.

Pós-Graduação

País	Universidade	Vagas
Colômbia	Universidad Surcolombiana	1

- 5.2.2 A seleção dos estudantes de pós-graduação será por vaga disponibilizada pela Universidade estrangeira, conforme a escolha do candidato de acordo com o ANEXO II.

- 5.2.3 O estudante de pós-graduação poderá marcar a Universidade, desde que seja ofertado o curso similar ao seu cursado na UEMG ou afim, conforme formulário de inscrição, item 6.3.

6. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 6.1 O período de inscrições consta no item 12, "Cronograma", sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:59h;

6.2 Inscrição para alunos de Graduação;

- 6.2.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no Microsoft Forms, através do link: [Inscreva-se aqui!](#)

- 6.2.2. Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.sobrenome@uemg.br.

- 6.2.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao Microsoft Forms em formato PDF:

Item	Documento	Observações
a)	Ficha del estudiante – PILA Presencial, assinada pelo coordenador do Curso e coordenador institucional (ANEXO III)	Assinatura obrigatória
b)	Comprovante de matrícula no curso de graduação da UEMG	Documento atualizado
c)	Histórico escolar atualizado, com coeficiente de rendimento acadêmico, assinado pela Secretaria Acadêmica da Unidade	Assinatura oficial

Item	Documento	Observações
d)	Carta de intenção (em português ou espanhol), explicando motivação para o intercâmbio, escolha da universidade, trajetória acadêmica	Deve ser clara e completa
e)	Certificado de Proficiência em Espanhol	Documento oficial exigido
f)	Certificado Nacional de Vacinação COVID-19	Emitido no site oficial: https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificadonacional-de-vacinacao-covid-19

6.3 Inscrição para alunos de Pós-Graduação;

6.3.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no Microsoft Forms, através do link: [Pós-Graduação- Inscreva-se aqui!](#)

6.3.2 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.sobrenome@uemg.br.

6.3.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao Microsoft Forms em formato PDF:

Item	Documento	Observações
a)	Ficha do Estudante – PILA Presencial, assinada pelo coordenador do curso e coordenador institucional (ANEXO III)	Documento obrigatório, com assinaturas necessárias
b)	Comprovante de matrícula no curso de Pós-Graduação da UEMG	Atualizado
c)	Link do Currículo Lattes atualizado	Link válido e atualizado
d)	Carta de Intenção	Escrita em português ou espanhol; deve conter motivação, motivos da escolha da universidade, trajetória acadêmica, etc.
e)	Ficha de Desempenho Acadêmico do Discente (ANEXO IV)	Conforme modelo do anexo
f)	Declaração de anuência do Professor Orientador	Assinada e atualizada
g)	Certificado de Proficiência em Espanhol	Documento oficial
h)	Certificado Nacional de Vacinação COVID-19	Emitido no site oficial: https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificadonacional-de-vacinacao-covid-19

6.4 Disposições comuns para estudantes de Graduação e Pós-Graduação

6.4.1 O Comprovante de Certificado em Espanhol é critério **CLASSIFICATÓRIO**, exceto para as Universidades que o exigirem, tornando-se critério obrigatório comprovar o nível exigido, conforme ANEXOS I e II.

6.4.2 Serão aceitos como Comprovante de Certificado em Espanhol os exames oficiais (DELE, SIELE e CELU) e a certificação emitida por Escola Oficial de Idiomas.

6.4.3 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pela Comissão de Avaliação;

6.4.4 A AICI não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

6.4.5 Cada estudante poderá submeter somente 1(um) formulário para a presente seleção;

6.4.6 Caso seja observada mais de um formulário do mesmo estudante, será considerada a última submissão;

6.4.7 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

6.4.8 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos deste edital, acarretará a desclassificação do candidato.

7. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

7.1 Os membros das Comissões de Avaliação serão devidamente publicadas em período anterior ao início das suas atividades, conforme cronograma, item 13.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Serão desclassificados os candidatos que apresentarem a documentação incompleta elencada no item 6.

8.2 Para fins classificatórios serão atribuídos a pontuação da documentação para as vagas descritas no item 5.1 (para estudantes de Graduação) e 5.2 (para estudantes de Pós-Graduação).

8.3 Da avaliação dos estudantes de Graduação;

8.3.1 Documentos que serão avaliados:

a) Certificado de proficiência em Espanhol (20 pontos)

b) Histórico escolar com o coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 70 (CRA) (40 pontos);

c) Carta de intenção (40 pontos).

8.3.2 Pontuação do Certificado de Proficiência em Espanhol.

Nível	Certificado	Pontuação
B1	DELE, SIELE E CELU	20
B1	Escola de Idiomas	18
A2	DELE, SIELE E CELU	15
A2	Escola de Idiomas	13

Nível	Certificado	Pontuação
A1	DELE, SIELE E CELU	10
A1	Escola de Idiomas	8

8.3.3 A pontuação do histórico escolar como CRA é obtida utilizando a seguinte fórmula:

Nota=CRA x 40/100

8.4 Da avaliação dos estudantes de Pós-Graduação;

8.4.1 Documentos que serão avaliados:

- Certificado de proficiência em Espanhol (20 pontos)
- Ficha de desempenho do discente, conforme pontuação descrita no ANEXO IV (40 pontos);
- Carta de intenção (40 pontos).

8.4.2 Pontuação do Certificado de Proficiência em Espanhol

Nível	Certificado	Pontuação
B1	DELE, SIELE E CELU	20
B1	Escola de Idiomas	18
A2	DELE, SIELE E CELU	15
A2	Escola de Idiomas	13
A1	DELE, SIELE E CELU	10
A1	Escola de Idiomas	8

9.DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão avaliados e classificados dentro das categorias escolhidas, como primeira opção, nas vagas para estudantes de Graduação;

9.2. A nota final do estudante de graduação será composta pela somatória da nota do Histórico escolar com o coeficiente de rendimento acadêmico(40 pontos), Carta de intenção (40 pontos) e Certificado de Proficiência em Espanhol (20 pontos);

9.3 A nota final do estudante de pós-graduação será obtida com a somatória da nota da Ficha de desempenho acadêmico (40 pontos), Carta de intenção (40 pontos) e Certificado de Proficiência em Espanhol (20 pontos);

9.4 A classificação do estudante, segundo a categoria escolhida, será conforme a primeira opção de Universidade estrangeira escolhida, por ordem decrescente de pontuação;

9.5 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Pontuação obtida no Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- O candidato matriculado em período mais adiantado em relação ao período inicial do curso;
- Candidato que tiver maior idade.

9.6 Em caso de vagas remanescentes, serão utilizados os mesmos critérios 8.3 e 8.4, considerando a vaga marcada como segunda opção.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO

10.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela AICI no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

10.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela AICI no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

10.3 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 11;

10.4 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela AICI, conforme Cronograma deste Edital.

11. RECURSOS

11.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, através do selecao.internacional@uemg.br, cujo título do assunto deverá constar “Recurso”.

11.2 Os recursos impetrados serão analisados pelas Comissões de Avaliação;

11.3 A ficha de avaliação dos candidatos elaboradas pela Comissão de Avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, encaminhado para o e-mail selecao.internacional@uemg.br, cujo título do assunto deverá constar “Ficha de Avaliação”, para permitir a apresentação de recursos.

11.4 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não o descrito acima;

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela AICI.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
------	--------

16/09	Publicação do Edital
16/09 a 30/09	Período de Inscrição e publicação do nome dos membros das Comissões de Avaliação
01/10 a 07/10	Período de avaliação pelas Comissões de Avaliações
08/10	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
09/10 a 10/10	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
11/10 a 13/10	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
14/10	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Faz parte do presente comunicado, as instruções contidas em <https://www.programapila.lat/convocatorias/>

13.2 Os estudantes devem custear as despesas com transporte aéreo e visto, quando for o caso.

13.3 Os estudantes devem contratar um seguro internacional de acidentes, doenças e repatriamento que cubra as contingências que possam ocorrer durante o período de permanência na instituição de destino, incluindo viagens de ida e volta. Nenhum estudante será autorizado a deixar sua instituição de origem se não possuir este seguro.

13.4 Para a inscrição definitiva na Universidade de destino, o selecionado deverá cumprir outras eventuais exigências da referida Universidade, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

13.5 A duração do intercâmbio é determinada pela Universidade de destino, podendo variar de 3 a 6 meses.

13.6 Os casos não previstos neste comunicado serão avaliados pela AICI.

Profa. Dra. Lígia Barros de Freitas

Assessora de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Barros de Freitas, Assessor(a)**, em 16/09/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122952190** e o código CRC **F9A82E94**.